



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6f214fb066-LY988Y_MAK&chave2=Ug8cwwspH_-cKj15CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68514220934-ROSA CERINO DA LUZ | 79856721920-WALDIR CERINO DA LUZ | 10787859966-FELIPE ALBERTO BORGES
51173875034-ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES | 72798580900-MARCELO PAULO VOM SCHEIDT

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S/A.

DATA HORA E LOCAL: Aos 12 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Rua Otto Boehm, nº 756, América, Joinville, SC, CEP: 89.201-700, a qual servirá de sede para a sociedade que ora se constitui,

PRESEÇA: A totalidade dos acionistas fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital da **LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S/A**, que são: **WALDIR CERINO DA LUZ**, brasileiro, nascido em 24/03/1974, solteiro, contador, CPF nº 798.567.219-20, carteira de identidade nº 2/R 2.844.909, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Estrada Lagoinha, 2035, P 51, Morro Do Meio, Joinville, SC, CEP 89215-200, **MARCELO PAULO VOM SCHEIDT**, brasileiro, nascido em 30/12/1969, casado em comunhão universal de bens, contador, CPF nº 727.985.809-00, carteira de identidade profissional nº 22047, órgão expedidor CRC - SC, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Holz, 388, Apto. 134, América, Joinville, SC, CEP 89201-740, **ROSA CERINO DA LUZ**, brasileira, nascida em 02/03/1972, solteira, contadora, CPF nº 685.142.209-34, carteira de identidade nº 2/R 2.608.132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo R Schroeder, 326, América, Joinville, SC, CEP 89204-710 e **FELIPE ALBERTO BORGES**, brasileiro, nascido em 20/03/1999, solteiro, economista, CPF nº 107.878.599-66, carteira nacional de habilitação nº 07062877594, órgão expedidor Detran-SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Lino, nº 82, Bairro Parque Guarani, CEP 89209-418, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição. Assumiu a presidência, **WALDIR CERINO DA LUZ**, que convidou **ROSA CERINO DA LUZ**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; **02** – Subscrição e forma de integralização das ações; **03** – Eleição de sua diretoria e respectiva remuneração; **04** – Deliberar sobre outros interesses da companhia.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, por mim foi lido a todos os presentes, que segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

1

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022



DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas Fundadores deliberaram unanimemente:

1. Constituição de sociedade anônima: aprovar a constituição da **LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S/A.**

2. Subscrição de Ações e Integralização do Capital Social subscrito: A Assembleia deliberou que o capital será de 9.000 (nove mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, ficando o capital social no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Os Acionistas Fundadores realizam a parcela de 10% (dez por cento) do Capital Social subscrito na forma prevista no Boletim de Subscrição que passa a integrar esta ATA, nos termos do inciso II do art. 80 da Lei 6.404/76, e o saldo a ser integralizado no dia 31 de dezembro de 2025, sempre em moeda corrente nacional para todos os fins de direito, como ANEXO II. O Secretário leu o comprovante de depósito do capital integralizado em moeda corrente, cuja cópia passa a integrar esta ATA, para todos os fins de direito, como ANEXO III.

3. Aprovação do Estatuto Social: Aprovar por unanimidade o projeto de Estatuto Social lido pelo Secretário, o qual passa a integrar esta ATA, para todos os fins de direito, como ANEXO IV.

4. Eleição da Diretoria: Eleger os membros para compor a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos:

4.1 Diretor Presidente: WALDIR CERINO DA LUZ, brasileiro, nascido em 24/03/1974, solteiro, contador, CPF nº 798.567.219-20, carteira de identidade nº 2/R 2.844.909, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Estrada Lagoinha, 2035, P 51, Morro Do Meio, Joinville, SC, CEP 89215-200.

4.2 Diretores sem designação especial: MARCELO PAULO VOM SCHEIDT, brasileiro, nascido em 30/12/1969, casado em comunhão universal de bens, contador, CPF nº 727.985.809-00, carteira de identidade profissional nº 22047, órgão expedidor CRC - SC, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Holz, 388, Apto. 134, América, Joinville, SC, CEP 89201-740, **ROSA CERINO DA LUZ**, brasileira, nascida em 02/03/1972, solteira, contadora, CPF nº 685.142.209-34, carteira de identidade nº 2/R 2.608.132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo R Schroeder, 326, América, Joinville, SC, CEP 89204-710, e **FELIPE ALBERTO BORGES**, brasileiro, nascido em 20/03/1999, solteiro, economista, CPF nº 107.878.599-66, carteira nacional de habilitação nº 07062877594, órgão expedidor Detran-SC, residente e domiciliado na Rua Antônio Lino, nº 82, Bairro Parque Guarani, CEP 89209-418.

5. Remuneração da Diretoria: Os membros da Diretoria farão jus à remuneração global anual do montante de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securitizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

6. Declaração de Desimpedimento: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato de Comissão de Valores Mobiliários.

7. Conselho Fiscal: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

8. Publicações: Os Acionistas Fundadores deliberaram, ainda, que qualquer um dos Diretores eleitos poderá realizar as publicações legais e efetuar os registros e anotações fiscais, tributárias e administrativas, a representar a companhia perante qualquer pessoa física ou jurídica, podendo, inclusive, nomear para este fim, procurador par a realização desses procedimentos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembléia Geral da Constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, declarando os firmatários ser a presente Ata cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, foi por todos os presentes assinada e em 01 (uma) via por se tratar de meio eletrônico.

Joinville, 12 de fevereiro de 2022.

WALDIR CERINO DA LUZ

Presidente da Assembléia Geral de Constituição
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

ROSA CERINO DA LUZ

Secretária da Assembléia Geral de Constituição
Diretora sem designação especial
Acionista Subscritora

3

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

MARCELO PAULO VOM SCHEIDT

Diretor sem designação especial
Acionista Subscritor

FELIPE ALBERTO BORGES

Diretor sem designação especial
Acionista Subscritor

Alexandre Fuchs das Neves

Advogado

CPF 511.738.750-34

OAB/SC 46121A

4

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securitizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

ESTATUTO SOCIAL
LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPES/A
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:

Art. 1º. Sob a denominação de **LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S/A**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

Art. 2º. A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico o endereço na Rua Otto Boehm, nº 756, América, Joinville, SC, CEP: 89.201-700, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º. O objeto da sociedade consiste, especificamente na securitização de ativos empresariais, assim considerados a) *a aquisição e a securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, locação, financeiros, inclusive CCB – Cédula de Crédito Bancário, e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização;* b) *a aquisição e a alienação de títulos de crédito;* c) *a emissão e a colocação privada de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios;* d) *a emissão, a recompra, a revenda ou o resgate de valores mobiliários de sua própria emissão;* e) *a cessão e a reaqusição de direitos creditórios;* f) *a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.*

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II — Do Capital, Ações e das Debêntures:

Art. 5º. O capital social é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) dividido em 9.000 (nove mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§1º. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

§2º. As ações, os títulos múltiplos, ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas pelo Diretor Presidente, juntamente com outro Diretor ou 02 (dois) Diretores em conjunto.

§3º. A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares

1

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securitizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão escriturais e controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados sempre em conjunto de duas assinaturas, observado o disposto no Capítulo V, da Lei 6.404/76.

Art. 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 7º - No caso da venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Art. 8º - O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

Parágrafo Único — Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Capítulo III — Da administração da Sociedade:

Art. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) acionistas, residentes e domiciliados no país, sendo: Um Diretor Presidente e outros 02 (dois) Diretores sem designação especial, que serão eleitos por um período de 03 (três) anos cujos mandatos terminarão sempre na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

§1º. Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão.

§2º. Os Diretores poderão receber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, assim como, poderá ser deliberada também por esta assembleia a possibilidade de distribuição de lucro antecipado para os acionistas.

Art. 10 - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art.144 da Lei6404/76 e, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral da Companhia; b) representar a Companhia em juízo ou fora dele; c) praticar todos os atos formais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e

2

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securitizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; d) admitir e demitir empregados; e) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais e negociais.

Parágrafo único. Os poderes para onerar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis da sociedade que, individual ou coletivamente, representem 10% (dez por cento) ou mais do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial, somente poderão ser exercidos pelo Diretor Presidente ou por este outorgado a terceiros, mediante prévia, expressa e escrita autorização dos Acionistas, no próprio documento ou em ato apartado.

Art. 11 - Compete ao Diretor Presidente a representação e administração da sociedade, dentre eles o de: a) Definir os planos gerais da sociedade, podendo outorgar produção ad negociata pelo prazo máximo de 3 anos e com poderes específicos; b) Representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações e outorgamento procurações ad judicia por prazo indeterminado; c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) Ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) exercer a supervisão geral da política administrativa e operacional da Companhia; f) fixar as atribuições do Diretor sem designação especial; g) onerar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis da sociedade até o limite imposto no art. 10, parágrafo único e) substituir o Diretor Vice-Presidente e o Diretor sem designação especial, em suas ausências ou impedimento temporário.

Art. 12 - Aos Diretores sem designação especial competem substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente, quando este estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar um Diretor sem designação especial para assumir o seu cargo e ainda: a) Definir e implementar a política comercial da empresa; b) Manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; c) Acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial.

Parágrafo único: Compete ao Diretor Presidente, ainda, isoladamente, praticar todos os atos de competência do Diretor sem Designação Especial, poderes estes relacionados no art. 13.

Art. 13 - Aos Diretores sem designação especial competem ainda, individualmente: a) Ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; b) Firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias e Empresas de Economia Mista; c) Representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e

3

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securitizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

sindicatos; d) Contratar e demitir empregados, fixando os seus salários e) Coordenar a implementação dos planos gerais da política financeira da empresa; f) Manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; g) Firmar compromissos e contratos; h) Assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares; i) Abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheques ou títulos; j) Ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de crédito para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos.

Art. 14 - Compete ao Diretor Presidente e aos Diretores sem designação especial sempre em conjunto de dois: a) A emissão de ações da companhia; b) Firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas; e) Outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judícia”, terão período de validade que não poderá exceder ao período do mandato da Diretoria; d) Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; e) Contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; f) A assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas; g) Receber valores e dar quitações.

Parágrafo único. O Diretor Presidente, em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, será substituído pelos Diretores sem designação especial.

Art. 15 Fica expressamente vedado o uso ou emprego da denominação social em avais, fianças, aceites e endosso de mero favor, ou outros documentos estranhos aos interesses sociais, sendo nulos de pleno direito se assim o praticarem sem prévia, expressa e escrita autorização dos Acionistas no próprio documento ou em separado.

Capítulo IV — Do Conselho Fiscal:

Art. 16 — A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembléia Geral somente a pedido de Acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros, e suplentes, em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 17 — O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Art. 18 — Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que instalado, desde que estejam no efetivo exercício da função.

Art. 19 — No impedimento pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

Capítulo V — Da Assembléia Geral:

4

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securitizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

Art. 20 — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos. E, eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Art. 21 — A Assembléia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 22 — A Assembléia Geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Art. 23 — As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

Art. 24 - A convocação da Assembléia Geral será feita na forma prevista no art. 294, Inciso 1 da Lei 6.404/76.

Capítulo VI — Do Exercício Social e dos Resultados :

Art. 25 — Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em lei.

Art. 26 — O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos poderão ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará a disposição da Assembléia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

Parágrafo Único — Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembléia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Art. 27 — A Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.



Parágrafo Único — A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital do que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da lei 6.404/76.

Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade:

Art. 28 — A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembléia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas.

Capítulo VIII — Disposições Gerais e Transitórias:

Art. 29 — As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor. E depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na Ata de Constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado e das testemunhas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via por se tratar de meio eletrônico.

Joinville, 12 de fevereiro de 2022.

WALDIR CERINO DA LUZ

Presidente da Assembléia Geral de Constituição
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

ROSA CERINO DA LUZ

Secretária da Assembléia Geral de Constituição
Diretora sem designação especial
Acionista Subscritora

MARCELO PAULO VOM SCHEIDT

Diretor sem designação especial
Acionista Subscritor

FELIPE ALBERTO BORGES

Diretor sem designação especial
Acionista Subscritor

Alexandre Fuchs das Neves

Advogado
CPF 511.738.750-34
OAB/SC 46121A

6

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima LUZ & OLIVEIRA Securitizadora SPE S/A.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022



ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLÉIA DA LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S/A

REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DOS AÇÓES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL

Subscritores:	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL							
	Subscritas	Valor emissão	Valor realizado Nesta data	Valor a integralizar	Valor subscrito	% de participação	Condições de realização da integralização da subscrição	Forma de integralização
WALDIR CERINO DA LUZ , brasileiro, nascido em 24/03/1974, solteiro, contador, CPF nº 798.567.219-20, carteira de identidade nº 2/R 2.844.909, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Estrada Lagoinha, 2035, P 51, Morro Do Meio, Joinville, SC, CEP 89215-200	2.970	2.970,00	297,00	2.673,00	2.970,00	33,00	À prazo em 31/12/2025	Moeda corrente nacional
MARCELO PAULO VOM SCHEIDT , brasileiro, nascido em 30/12/1969, casado em comunhão universal de bens, contador, CPF nº 727.985.809-00, carteira de identidade profissional nº 22047, órgão expedidor CRC - SC, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Holz, 388, Apto. 134, América, Joinville, SC, CEP 89201-740	2.970	2.970,00	297,00	2.673,00	2.970,00	33,00	À prazo em 31/12/2025	Moeda corrente nacional
ROSA CERINO DA LUZ , brasileira, nascida em 02/03/1972, solteira, contadora, CPF nº 685.142.209-34, carteira de identidade nº 2/R 2.608.132, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Alfredo R Schroeder,	2.970	2.970,00	297,00	2.673,00	2.970,00	33,00	À prazo em 31/12/2025	Moeda corrente nacional

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITIZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022



217284450

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUZ & OLIVEIRA SECURITZADORA SPE S.A
PROTOCOLO	217284450 - 15/02/2022
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 42300056103
CNPJ 45.498.145/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022
SOB N: 42300056103

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10787859966 - FELIPE ALBERTO BORGES - Assinado em 28/02/2022 às 09:08:14
Cpf: 51173875034 - ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES - Assinado em 28/02/2022 às 09:23:35
Cpf: 68514220934 - ROSA CERINO DA LUZ - Assinado em 28/02/2022 às 09:08:55
Cpf: 72798580900 - MARCELO PAULO VOM SCHEIDT - Assinado em 28/02/2022 às 09:09:21
Cpf: 79856721920 - WALDIR CERINO DA LUZ - Assinado em 28/02/2022 às 09:09:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Efeitos 28/02/2022

Arquivamento 42300056103 Protocolo 217284450 de 15/02/2022 NIRE 42300056103

Nome da empresa LUZ & OLIVEIRA SECURITZADORA SPE S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171288923777165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022